

COTAÇÃO DE PREÇOS

Brasília/DF, 23 de setembro de 2022.

Prezado Sr. Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço, até o dia 14/10/2022, para execução dos serviços conforme quadro abaixo e especificação técnica de serviços anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	Locação de Decoração Natalina do Edifício Sede da POUPEX. Fazer constar na proposta comercial critérios de sustentabilidade.	Serv.	1

OBSERVAÇÕES:

1. A proposta deverá ser enviada em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:

- Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável)
- Incluir a descrição do serviço, valor unitário e valor total, conforme o quadro acima
- Dados bancários da empresa (conta jurídica)
- Prazo de execução dos serviços (informar em dias úteis ou corridos)
- Forma de pagamento (a POUPEX efetua pagamento em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e atesto na nota fiscal)
- Validade da proposta (pelo menos 30 dias)
- Data da proposta atualizada
- Incluir na proposta comercial as instruções de execução dos serviços
- Estar devidamente assinada pelo responsável

NORMAS ESPECÍFICAS:

1. Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
2. A proposta poderá ser enviada por fax ou por e-mail: ronaldo.sobral@poupex.com.br e artur.fernandes@poupex.com.br.

DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902 Brasília - DF

GECOC – Gerência de Compras de Contratos.

FONE: (61) 3314-7822

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 8h15 às 17h45, de 2ª a 6ª feira.

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEDE - GEASE

TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÁRVORES EM LED E PAINÉIS LOGOLED

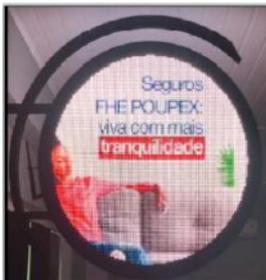
1. DO OBJETO

a. Locação de 10 (dez) árvores em LED, de aproximadamente 5 (cinco) metros de altura, tipo Ipê, na cor amarela e de 6 (seis) painéis de propaganda “LOGOLED”, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, para atender o projeto decoração natalina do Edifício-Sede da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, localizado na Avenida Duque de Caxias, s/nº – Setor Militar Urbano – SMU – CEP 70.630-902 – Brasília-DF.

2. DA JUSTIFICATIVA

a. A decoração do Edifício-Sede, na época do Natal, é realizada com elementos que simbolizam a data e faz parte das comemorações de fim de ano das Instituições, sendo visitada e admirada por inúmeras pessoas, o que permite uma maior visibilidade e conhecimento das marcas FHE e POUPEX.

3. DO QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	ILUSTRATIVO	PERÍODO	QTDE
1	Fornecimento, instalação e desinstalação de árvores em led, tipo ipê, com aproximadamente 5 (cinco) metros de altura, na cor amarela, 220V, mediante locação.		45 (quarenta e cinco) dias corridos.	10 (dez)
2	Fornecimento, instalação e desinstalação de painéis de propaganda “LOGOLED”, 220V, com conexão RJ 45 / WIFI, mediante locação. Resolução: 1080x1080 pixels. Ângulo de visão: Dupla Face.		45 (quarenta e cinco) dias corridos.	06 (seis)

Frequência: 60Hz. Indoor/outdoor: IP65.			
--	--	--	--

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a. A CONTRATADA deverá fornecer, instalar e desinstalar 10 (dez) árvores em led, tipo Ipê, com aproximadamente 5 (cinco) metros de altura, na cor amarela, mediante locação.
- b. A CONTRATADA deverá fornecer, instalar e desinstalar 6 (seis) painéis de propaganda “LOGOLED”, com conexão RJ 45/ WI-FI, 220V, mediante locação.
- c. A CONTRATADA deverá disponibilizar as árvores e os painéis em perfeito estado de conservação e com todas as peças em funcionamento.
- d. O local de instalação das árvores e dos painéis será definido pela CONTRATANTE e informado à CONTRATADA.
- e. A CONTRATANTE fornecerá os pontos de energia elétrica e WI-FI (caso necessário) para a ligação das árvores em LED e os painéis de propaganda “LOGOLED” nos pontos indicados pela CONTRATANTE.
- f. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento de todas as normas de segurança exigidas, inclusive a utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva.
- g. A CONTRATADA se responsabilizará pelos testes e substituição de lâmpadas queimadas ou qualquer peça danificada durante todo o período de exposição da iluminação.
- h. A CONTRATANTE fornecerá os pontos de energia elétrica para alimentação das árvores em LED e os painéis de propaganda “LOGOLED”.
- i. A CONTRATANTE fornecerá as bases/hastes para fixação dos painéis de propaganda “LOGOLED”.

5. DO PRAZO

- a. A CONTRATADA deverá entregar as árvores e os painéis montados e funcionando até a data limite de 22-nov-2022.
- b. O período de exposição das árvores e dos painéis, em perfeito funcionamento será de 25-nov-2022 a 06-jan-2023, inclusive.

c. Realizar a desinstalação e retirada de todas as árvores e dos painéis no período de 10-jan a 20-jan-2023.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Apresentar atestado de capacidade técnica e operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual fique comprovado que a CONTRATADA tenha executado, ou está executando, serviços semelhantes e compatíveis em características com o objeto deste Termo de Especificação de Serviço.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

a. As lâmpadas de LED são totalmente sustentáveis, pois não contêm nenhum elemento poluente ou contaminante, como também seu baixo consumo de energia, o que causa, além de economia para o usuário, uma diminuição na necessidade de geração de energia elétrica, reduzindo os impactos ambientais desse processo.

b. A CONTRATADA será responsável pela destinação correta, priorizando ao máximo o aproveitamento das sobras de materiais usados, se comprometendo a não descartar em locais que possam prejudicar o meio ambiente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. SÃO TAMBÉM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

2) Providenciar o acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, em suas dependências;

3) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete interrupção na execução do Contrato;

4) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, determinando sua regularização e fixando prazo para a sua correção;

5) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA; e

6) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos serviços, na forma do contrato.

b. SÃO TAMBÉM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1) Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive de transporte e de

pessoal, necessários à adequada e regular entrega dos serviços contratados, em plena conformidade com os Termos e Especificações;

2) Assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal;

3) Utilizar, na execução do objeto do Contrato, somente pessoal capacitado, bem como observar as normas que dispõem sobre segurança do trabalho, inclusive a NR 35, assim como as de boa conduta profissional, quando nas dependências da CONTRATANTE;

4) Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados;

5) Executar todos os serviços necessários, assim como de adaptações para a realização do objeto contratado, cabendo também à CONTRATADA o fornecimento de peças complementares necessárias, mesmo que não tenham sido consideradas em projetos ou especificadas;

6) Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, em prazo a ser fixado pela CONTRATANTE, os serviços efetuados em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou dos instrumentos empregados; e

7) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade verificada no decorrer da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9. DAS VISTORIAS

a. As vistorias para o correto dimensionamento, esclarecimento de dúvidas e garantia das especificidades da contratação deverão ser acompanhadas pela GEASE > Equipe de Manutenção, por empregado designado para esse fim, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone: (61) 3314-7699.

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

a. O acompanhamento e fiscalização do serviço será realizado pela GEASE.

- **Gestor do contrato:**

OTÁVIO FONTOURA SOUTO MAIOR

CPF: 911.384.857-72

- **Fiscal técnico:**

KÁTIA RODRIGUES PORTO LEANDRO

CPF: 493.342.711-91

EDSON LUIZ MACEDO

CPF: 958.400.796-34

- **Fiscal setorial:**

TÉRCIO RODRIGUES DE ASSIS SOARES

CPF: 855.605.881-72

CRISTIAN ALEX DINIZ RABELO

CPF: 033.315.651-05

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. Centro de Custo: GEASE.

b. Conta contábil: 817990095000001 (Outras Despesas Administrativas).

Brasília - DF, 19 de setembro de 2022

OTÁVIO FONTOURA SOUTO MAIOR
Gerente Executivo de Administração da Sede

Aprovo o Termo de Especificação de Serviço e autorizo a contratação:

PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA
Diretor Administrativo